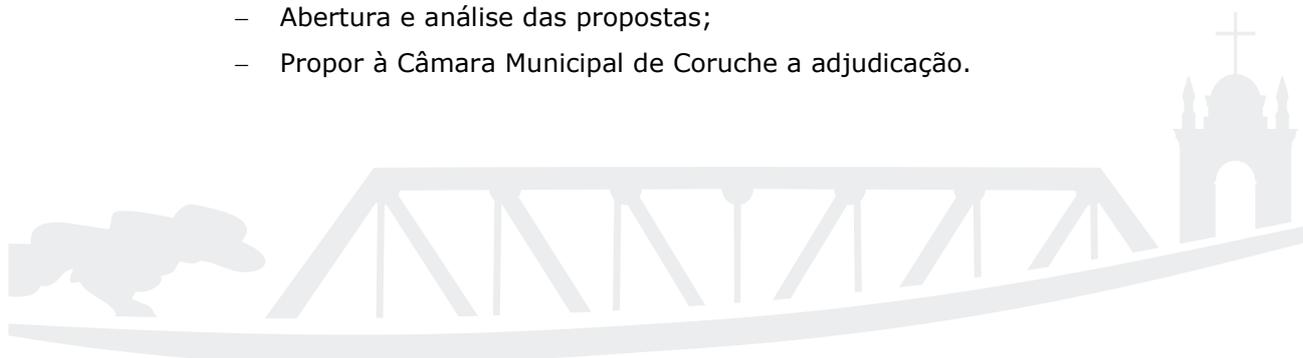


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de setembro de 2020:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE N.º DE POLÍCIA N.º 2/2020 - RUA DO PINHEIRO, CARAPUÇÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 4/2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o princípio da imparcialidade, da justiça e da razoabilidade, e o impedimento referido nos artigos 8.º, 9.º e 69.º do CPA, designar a Dr.ª Maria Teresa Pais Raposo do Amaral inquiridora do Processo de Inquérito n.º 4/2020.
- **HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO PRÉDIO URBANO "ESCOLA DO CANTO DA BRANCA - ANTIGA ESCOLA GASPAL ALVES":-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a Ata de Abertura de Propostas.
 - Proceder à venda do prédio urbano com a área total de 1200 m² e área de implantação de um edifício escolar de 83 m², sito na Rua Gaspar Alves, Branca, inscrito na matriz sob o artigo matricial U410, pertencente à freguesia da Branca, à Senhora Clotilde Maria Viegas Rosa Pereira de Andrade, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08135291 3 ZX6, válido até 17.04.2029 e com o NIF 180 658 263, pelo valor de 30.105,00 € (trinta mil, cento e cinco euros).
- **REGULAMENTO DO CENTRO DE CYCLING DA ERRA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento conducente à elaboração de uma proposta de regulamento do Centro de Cycling da Erra e aprovar a afixação de um Edital.

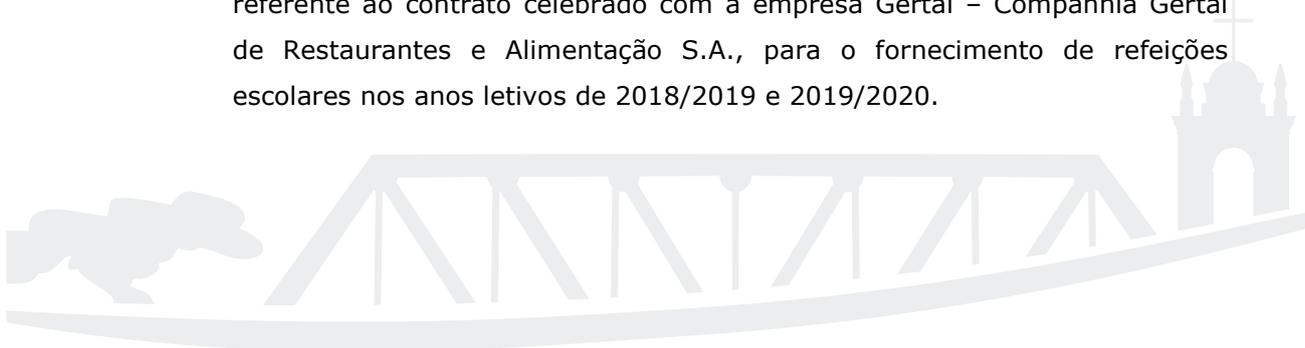
- **IV ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a IV Alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, e remetê-la à Assembleia Municipal.
- **V ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO DE 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a V Alteração ao Plano Anual de Recrutamento de 2020 e remetê-la à Assembleia Municipal.
- **PROVAS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO COM AS REFERÊNCIAS DAF-GIRPI-1, CM-7 E CM-10:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo à necessidade urgente do preenchimento destes postos de trabalho, e não sendo possível ao INA assegurar a realização das provas, determinar o recurso a uma entidade privada para a realização do método de seleção – Avaliação de Competências.
- **ALIENAÇÃO DE LOTE COMPOSTO POR VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a ordenação das propostas apresentadas;
 - Aprovar a audiência prévia dos concorrentes num prazo de 10 dias úteis;
 - Aprovar a adjudicação do lote, caso não haja reclamações em sede de audiência prévia.
- **VENDA DE PINHAS DE PINHEIRO MANSO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a abertura do procedimento concursal para a venda das pinhas de pinheiro manso, dos locais indicados na Informação Interna, nos termos do Edital em anexo à mesma.
 - Definir o júri.
 - Conferir ao júri, poderes para:
 - Determinar a exclusão de candidatos;
 - Abertura e análise das propostas;
 - Propor à Câmara Municipal de Coruche a adjudicação.



- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - PROJETO DE DECISÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que:
 - Adjudique a "Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas" à entidade "MARTINS PEREIRA, JOÃO CARECA & ASSOCIADOS, SROC, LDA." (NIF: 502 290 099), pelo valor anual de 5.480,00 € (cinco mil quatrocentos e oitenta euros), o que perfaz, para o período de vigência do contrato, um valor global de 16.440,00 € (dezasseis mil quatrocentos e quarenta euros), ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
 - Aprove a Minuta do Contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 21 de agosto.
- **CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2020/CCE - CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E CARRETÉIS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a "Manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores", nos termos propostos nos pontos de 1 a 11 da Informação Interna.
- **CONTRATO N.º 21/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a devolução do depósito caução da CGD, datado de 08.05.2020, no valor de 10 299,58 €, correspondente a 5% do valor máximo do contrato.
 - Aceitar o seguro caução, no mesmo valor, da seguradora Onix - Assigurari.

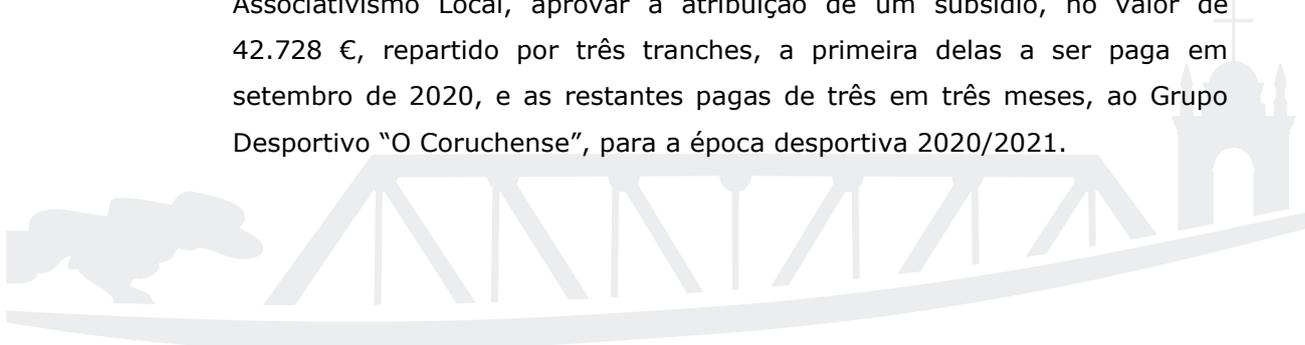


- **AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA – RIBATEJANA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Considerar que no presente caso concreto estamos perante uma matéria à qual é aplicável o artigo 5.º n.º 1 do CCP, porquanto apenas existe um operador da concessão pública, situação já verificada nos anos anteriores e que se reconhece desde a entrada em vigor do CCP.
 - Determinar a dispensa da verificação do disposto no artigo 68.º n.º 1 da Lei do Orçamento do Estado, nos termos do disposto no artigo 68.º n.º 4 do mesmo normativo, podendo ser ultrapassados os valores unitários e o valor pago por contraparte, dado que os preços são fixados pelo IMT. Sustentar ainda esta posição nos termos do parecer da ANMP.
 - Determinar que a presente aquisição de serviços é de cariz excecional, dado que o município não dispõe de meios, dado que não é concessionário da rede pública de transportes. A realização deste trabalho apenas é possível ao concessionário da rede pública, dado que, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, os transportes devem ser efetuados pelo concessionário da rede pública e os preços são fixados pelo IMT.
 - Determinar que a presente contratação é excecional e que é impossível a satisfação das necessidades do município, por via dos seus recursos próprios e de entidades intermunicipais.
 - O contrato será celebrado pelo período de 10 meses (de setembro a junho).
- **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2018/CCE - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da garantia bancária referente ao contrato celebrado com a empresa Gertal – Companhia Gertal de Restaurantes e Alimentação S.A., para o fornecimento de refeições escolares nos anos letivos de 2018/2019 e 2019/2020.

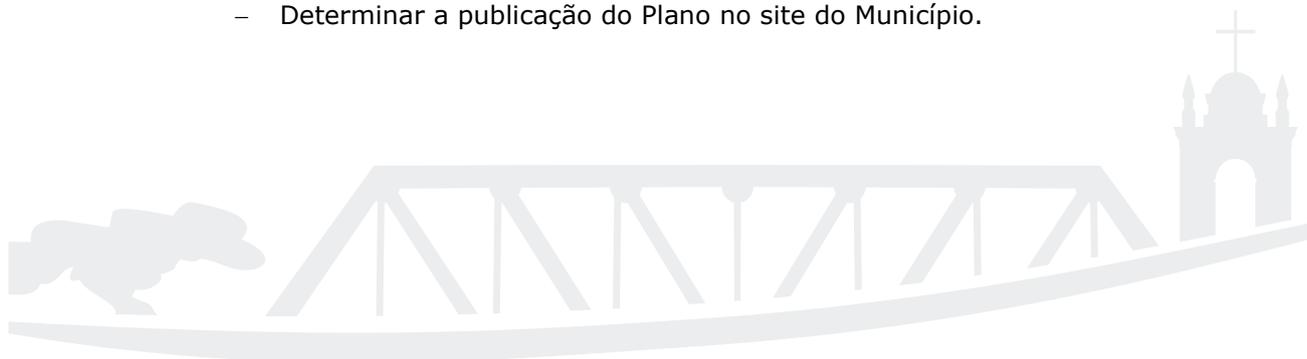


- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária da Empreitada de Execução do Percorso Pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche, em 46.846,86 €.
Idêntica deliberação deverá ser tomada pela empresa Águas do Ribatejo, na parte que lhe compete, uma vez que a comunicação à entidade emissora do seguro caução deverá ser conjunta, para libertação do valor somado das 2 entidades seguradas.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA - RECEÇÃO PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por maioria, rececionar provisoriamente a Empreitada de Requalificação do Largo da Lamarosa.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/ MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES DE CARVALHO SANTOS RAMALHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à Senhora Maria da Conceição Simões de Carvalho Santos Ramalho, NIF: 154 390 496, no valor de 944,01 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 1.110,60 €.
 - Determinar que o apoio ao investimento deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento. Constitui igualmente motivo de incumprimento, a extinção do seu posto de trabalho durante os 24 meses após a data da assinatura do contrato.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 100,00 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 400,00 €, por se tratar de um estabelecimento já existente, o que perfaz o valor de 600,00 €.
 - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CONCURSO DE FOTOGRAFIA: "DA MINHA JANELA":-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a Ata do Júri do Concurso.
 - Aprovar a atribuição excecional de prémios de participação, no montante total de 300 €, aos candidatos cujas propostas foram consideradas válidas, em cumprimento da parceria já instituída neste processo com a Associação de Comerciantes dos Concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos para a dinamização do comércio local, e em conformidade com a cabimentação efetuada (rubrica 0102 040701 – GOP 2 251 2020/5013).
 - Anular a atribuição do subsídio, do valor remanescente, no montante de 700,00 €, à Associação dos Comerciantes dos Concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos.
- **DOAÇÃO DE LIVROS DA AUTORA MARIA ALBERTA MENÉRES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pela Senhora Eugénia de Melo e Castro, de 38 livros e 1 CD de contos infanto-juvenis, identificados na lista em anexo à Informação Interna, da autoria de Maria Alberta Menéres, a benefício do inventário, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, ficando esta à salvaguarda da Biblioteca Municipal de Coruche.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2020/2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos auxílios económicos referidos no documento anexo à informação Interna supracitada.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 1, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 10.000 €, à Sociedade Instrução Coruchense, destinado à manutenção da atividade anual da associação.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - GRUPO DESPORTIVO "O CORUCHENSE":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 42.728 €, repartido por três tranches, a primeira delas a ser paga em setembro de 2020, e as restantes pagas de três em três meses, ao Grupo Desportivo "O Coruchense", para a época desportiva 2020/2021.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - CAD - CLUBE ASSOCIATIVO E DESPORTIVO DE CORUCHE**:- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 29.010 €, repartido por três tranches, a primeira delas a ser paga em setembro de 2020, e as restantes pagas de três em três meses, ao CAD – Clube Associativo e Desportivo de Coruche, para a época desportiva 2020/2021.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - "OS CORUJAS" - GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE**:- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 28.030 €, repartido por três tranches, a primeira delas a ser paga em setembro de 2020, e as restantes pagas de três em três meses, aos “Os Corujas” – Ginásio Clube de Coruche, para a época desportiva 2020/2021.
- **PLANO DE CONTINGÊNCIA - CRECHES MUNICIPAIS: CRECHE E J.I. QUINTA DO LAGO E PÓLO DE SANTO ANTONINO E CRECHE E J.I. DA AZERVADINHA**:- A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o Plano de Contingência para as Creches Municipais, nomeadamente, Creche e JI Quinta do Lago e Pólo de Santo Antonino e Creche e JI da Azervadinha, em conformidade com a Orientação n.º 25/2020, de 13/05 e atualizada em 20/07, da Direção-Geral da Saúde, e em cumprimento com as Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar dos Ministério da Educação e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
 - Determinar que todos os intervenientes deem total cumprimento a todas as normas emanadas pela DGS, já amplamente divulgadas;
 - Determinar que a execução do presente Plano seja acompanhada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;
 - Determinar a publicação do Plano no site do Município.



- **PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO - PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Manifestar disponibilidade para apoiar o projeto de conservação e restauro do interior da Igreja.
 - Solicitar à Santa Casa da Misericórdia de Coruche que informe sobre os valores de subsídio que pretende que o Município atribua.
 - Determinar que o Serviço de Museu Municipal e Núcleos prepare uma minuta de Protocolo, da qual conste como elementos mínimos, que o imóvel tenha períodos de abertura ao público e, em particular, à população de Coruche; possa ser utilizado em atividades públicas promovidas pelo município (concertos de natal, ou outros), desde que compatíveis com as características/ classificação do espaço e comunicadas com um aviso prévio razoável (que deverá ser definido).
- **PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E ENERGIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar o Presidente para a assinatura do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, assumindo o Município os compromissos enunciados no Documento de Compromisso Oficial.
- **COMPARTICIPAÇÕES DECIR 2020 - ECIN - MÊS DE AGOSTO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Coruche, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

